

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

**Referente a Licitação Tomada de preços 11/2018.**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... , com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo ..... , bras..... residente e domiciliado .... portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até...../...../.....**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Tomada de preços 11/2018.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 11/2018, referente Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO IV**

**MODELO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 11/2018.**

O Município de ....., / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2018**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 11/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 11/2018.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 11/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE  
HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 11/2018.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_

**DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32 parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2018.**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de..... .

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

( MODELO )

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 11/2018.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 11/2018.**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 11/2018, tendo como objeto a Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

## ANEXO XI

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em  
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da  
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer  
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 11/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 04/07/2018

---

assinatura do representante legal da proponente

42

**ANEXO XIII**

**MINUTA CONTRATUAL**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ....., de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

AQUISIÇÃO DE ....., conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço ..... apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de pagar ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

**DOTAÇÕES:**

43

## **CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

## **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**  
CONTRATANTE

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNAS:**

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** SETOR DE LICITAÇÃO

**AO:** SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do Edital de Licitação, modalidade de Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação da Implantação, Instalação e Acompanhamento do Sistema Integrado de Saúde, conforme consta do pedido inicial e Anexo I da pasta técnica.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 12 de junho de 2018.

---

Adenilson Silva  
Setor Municipal de Licitação

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**

**Tomada de Preços Nº 11/2018.**

1.0.	<b>DO OBJETO</b>
1.1.	Implantação, instalação e acompanhamento do Sistema Integrado de Saúde.
1.1.1	Valor estimado para execução de R\$ 34.933,33 ( Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
2.0.	<b>DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 04/07/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.
3.0.	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por Lote.
4.0.	<b>DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 11/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a>

Paço Municipal José G. Pereira, em 12/06/2018.

**WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**81324A45

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2018. Edição 1528  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 105/2018  
Processo Administrativo n.º 029/2018

De: Assessoria Jurídica  
Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Implantação, Instalação/ Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde.  
**Modalidade:** Tomada de Preço n.º 11/2018 tipo Menor Preço Global por lote (Parecer inicial)  
**Valor estimado:** Custo máximo previsto R\$ 34.933,33 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).  
**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil às fls. 19.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 11/2018, tendo por objeto a contratação de Implantação, Instalação/ Acompanhamentos do sistema integrado de gestão de saúde, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b", assim preleciona: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)". Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a se fazer.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

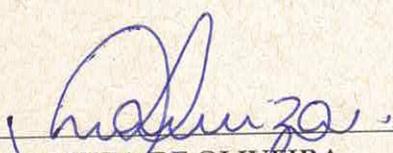
### DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço, estando o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 15 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 11/2018.

### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. Implantação, Instalação e acompanhamento do Sistema Integrado de Saúde.
- 1.1.1 Valor estimado para execução de R\$ 34.933,33 ( Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 04/07/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por Lote.

### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 11/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal de Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Paço Municipal José G. Pereira, em 12/06/2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho  
Presidente da CPL

# A-6 Atas & Editais

**Bradesco**  
Pro frente.

**LEILÃO SOMENTE ONLINE 44 IMÓVEIS**  
FECHAMENTO: 5ª feira, 21/06/2018 a partir das 10h00

Imóveis localizados em: **BA CE DF GO MG MS MT PA PE PR RJ RS SC SE SP**  
- Apartamentos - Áreas Rurais - Casas - Imóveis Comerciais - Imóvel Industrial - Terrenos

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ SINAL E O SALDO EM 12 MENSIS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES  
✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

**LOTE 12 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CASA**  
Rua Professora Therezinha de J. L. Cherubim  
(encravada na fazenda Boi Pintado) - VILA SANTA TEREZINHA  
ÁREA TERRENO: 1.003,30m²  
ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 130,00m²  
Lance mínimo: R\$ 49.000,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: [www.FREITASLEILOEIRO.com.br](http://www.FREITASLEILOEIRO.com.br)

Mais informações consulte: [www.BANCO.BRADESCO/LEILOS](http://www.BANCO.BRADESCO/LEILOS)

Edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP sob o nº 331.631 e no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº 1.458.914.

Mais informações: (11) 3117.1001 | [imoveis@freitasleiloeiro.com.br](mailto:imoveis@freitasleiloeiro.com.br)  
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAR DO JACARÉ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 11/2018.

### 1.0. DO OBJETO

#### 1.1.

1.1.1 Implantação, Instalação e acompanhamento do Sistema Integrado de Saúde.

Valor estimado para execução de R\$ 34.933,33 ( Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 04/07/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por Lote.

### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 11/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)  
Paço Municipal José G. Pereira, em 12/06/2018.

**Waldo Antunes Ribeiro Filho**  
Presidente da CPL

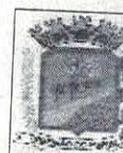
## CÂMARA MUNICIPAL DE TOMZAINA PORTARIA N.º 05/2018

O Exmo. Sr. ADALBERTO SANCHES DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Tomzaina, no uso de suas atribuições legais e consoante o Regimento Interno desta Casa, bem como a Lei Orgânica Municipal e a Resolução nº 01/2011.

### RESOLVE

Conceder, nos termos do artigo 7º §1º da Resolução n.º 01/2011, progressão funcional a servidora MARCIA APARECIDA DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, consistente no avanço de 01 (uma) letra na tabela salarial, passando da Letra C para a Letra D, em decorrência do cumprimento do interstício de dois anos.

Art. 2º Esta portaria possui efeitos retroativos à data de 08/05/2018. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.



### Exercício: 2017

#### ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES  
CREDITOS A CURTO PRAZO  
DEMAIS CREDITOS E RECEBIMENTOS  
TRIBUTOS A RECEBER  
CREDITOS A RECEBER DE TERCEIROS  
CREDITOS POR DANOS  
DEPOSITOS RESTITUÍVEIS  
CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS  
OUTROS CREDITOS  
(-) AJUSTE DE PERDA  
INVESTIMENTOS E APPL. DE RECURSOS  
ESTOQUES  
VARIACOES PATRIMONIAIS

#### ATIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO  
CREDITOS A LONGO PRAZO  
CREDITOS TRIBUTARIOS  
CLIENTES  
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS  
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA  
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA  
(-) AJUSTE DE PERDA  
DEMAIS CREDITOS E RECEBIMENTOS  
INVESTIMENTOS E APPL. DE RECURSOS  
ESTOQUES  
VARIACOES PATRIMONIAIS  
INVESTIMENTOS

PARTICIPACOES PERMANENTES  
PARTICIPACOES AVULSAS  
PARTICIPACOES AVULSAS  
PROPRIEDADES PARA ALUGUEL  
INVESTIMENTOS DO RPPS  
DEMAIS INVESTIMENTOS  
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA  
(-) REDUCCAO AO VALOR RESCISIVO  
PERMANENTES  
IMOBILIZADO  
BENS MOVEIS  
BENS IMOVEIS  
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E PERDA  
(-) REDUCCAO AO VALOR RESCISIVO  
INTANGIVEL  
SOFTWARES  
MARCAS, DIREITOS E PATENTES  
DIREITO DE USO DE IMOVEL  
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA  
(-) REDUCCAO AO VALOR RESCISIVO

#### TOTAL

ATIVO FINANCEIRO  
ATIVO PERMANENTE  
SALDO PATRIMONIAL

#### Compensação

Saldo  
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRASIGILAS  
EXECUCAO DE DIREITOS CONVIDADOS  
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRA O PATRIMONIO  
EXECUCAO DE OUTROS ATOS PROCESSUAIS

#### TOTAL

ORDINÁRIA  
1 - Recursos  
94 - Referências  
TOTAL

\*Nota Explicativa: \*Nota Explicativa nº 77.778.751/0001-68- Lei Complementar nº. 101/2017 Conselho Federal de Contabilidade Dezembro de 2017

MAIS ACESSADO  
S LIDO AGORA  
VALE.com.br

NETO 018  
R\$ 20.610,80  
EQUIPAMENTOS DE  
NÉLIO PROCPPIO ME -  
442.756/0001-90  
018  
GISTRO  
- PARANA

NETO 018  
R\$ 3.837,80  
EQUIPAMENTOS DE  
6.757/0001-05  
0001-90  
018  
GISTRO  
- PARANA

NETO 018  
R\$ 35.001,25  
EQUIPAMENTOS DE  
367348869 - CNPJ  
001-90  
018  
GISTRO  
PARANA

Controle Interno  
Jane de Lima Corrêas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NIVALDO RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAQUIM EMILIANO RIBEIRO		(mãe) LIDIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-04-1973	IDENTIDADE número 5.948.348-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 771.314.609-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO VICENTE PAULA			NÚMERO 901
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA IZABEL	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO EMQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. N. RIBEIRO CONSULTORIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO VICENTE DE PAULA			NÚMERO 901
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA IZABEL	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7514-0/00 Atividades secundárias 7412-8/01 7499-3/12 6202-3/00 6209-1/00 6204-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. N. RIBEIRO CONSULTORIA			
DATA DA ASSINATURA 08-04-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**  
DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Dorothy Ap. Franco*  
RG: 990.500 - PR  
OAB 12.77 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2008  
SOB NÚMERO: 41106310414  
Protocolo: 08/158644-2, DE 16/04/2008  
J. N. RIBEIRO - CONSULTORIA  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

16/ ABR. 2008

2290467

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.504.425/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. N. RIBEIRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO VICENTE DE PAULA</b>	NÚMERO <b>901</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA IZABEL</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 9912-0999 / (43) 3571-2200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2018** às **11:46:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão



**ANEXO II**

**CREDENCIAMENTO**

**A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR Referente a Licitação Tomada de preços 11/2018.**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a Empresa J.N RIBEIRO- ME, com sede na Rua São Vicente de Paula,901 Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.504.425/0001-02 e inscrição Estadual Isento neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NIVALDO RIBEIRO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 1392 Casa Siqueira Campos PR, portador da Cédula de Identidade nº 5.948.348-0 SSP/PR e do CPF Nº 771.314.609-15 a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até 30/12/2018**

Siqueira Campos, 02 de julho de 2018



JOSÉ NIVALDO RIBEIRO  
RG Nº 5.948.348-0 SSP/PR  
CPF Nº 771.314.609-15

09.504.425/0001-02  
SOLUTEC - SOFTWARE  
E ACESSORIA - ME  
Rua São Vicente de Paula, 901  
Santa Izabel - CEP 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PR

5  
0

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

5

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ENVELOPE "01" -**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JACARA**  
**LICITAÇÃO Tomada de**  
**J.N RIBEIRO**  
**04/07/2018 as 1**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NIVALDO RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAQUIM EMILIANO RIBEIRO		(mãe) LIDIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-04-1973	IDENTIDADE número 5.948.348-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 771.314.609-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SÃO VICENTE PAULA			NÚMERO 901
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA IZABEL	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO EMQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. N. RIBEIRO CONSULTORIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO VICENTE DE PAULA			NÚMERO 901
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA IZABEL	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7514-0/00 Atividades secundárias 7412-8/01 7499-3/12 6202-3/00 6209-1/00 6204-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. N. RIBEIRO CONSULTORIA			
DATA DA ASSINATURA 08-04-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Dorothy Ap. Franco*  
RG: 990.500 - PR  
OAB 12.77 - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2008  
SOB NÚMERO: 41106310414  
Protocolo: 08/158644-2, DE 16/04/2008

J. N. RIBEIRO - CONSULTORIA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

2290467

16/ABR. 2008



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> J. N. RIBEIRO - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0631041-4	<b>CNPJ</b> 09.504.425/0001-02	<b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 16/04/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/04/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA SAO VICENTE DE PAULA, 901, SANTA IZABEL, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
<b>Objeto</b> Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 24/01/2017 * Número: 20170361330		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
<b>Nome do Empresário</b> JOSE NIVALDO RIBEIRO			
<b>Identidade:</b> 03056248871,DNT/PR		<b>CPF:</b> 771.314.609-15	
<b>Estado Civil:</b> Solteiro		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

18/375226-0

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.504.425/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. N. RIBEIRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO VICENTE DE PAULA</b>		NÚMERO <b>901</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA IZABEL</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 9912-0999 / (43) 3571-2200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b> ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2018** às **11:46:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão